DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 **- Edição 2321**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 **- Edição 2321**

PODER EXECUTIVO

PORTARIA 5.028

PORTARIA Nº 5.028 de 06 de Outubro de 2026

(Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Mirela Lucania de Freitas e dá outras providências).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico de afastamento continuamente desde sua posse;
CONSIDERANDO que a servidora se encontra em estágio probatório, período em que deve ser avaliada quanto à assiduidade, disciplina, responsabilidade e aptidão para o exercício do cargo, podendo eventual conduta irregular repercutir na confirmação ou não no serviço público;
CONSIDERANDO que a apresentação de atestados médicos resultou no encaminhamento a perícia de conferência por médico designado pelo município, no qual resultou em laudo médico que merece avaliação por meio de comissão especial;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais infrações funcionais, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação do Estágio Probatório em face da servidora Mirela Lucania de Freitas, para avaliação de período de estágio probatório e eventual inaptidão para a função.
Art. 2º - Considerando que a servidora se encontra em estágio probatório, a apuração deverá abranger a verificação do cumprimento dos requisitos legais para confirmação no cargo, especialmente no tocante à assiduidade, disciplina, responsabilidade funcional e aptidão, podendo o resultado do processo repercutir na sua estabilidade.
Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá observar o rito previsto na Lei Complementar nº 28/1994, assegurando-se à servidora o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes.
Art. 4º - Fica designada Comissão Processante composta pelos servidores estáveis, César Barão Procópio, Renaldo Barbosa dos Santos e Marcial Prandi Brantis, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Processo Administrativo de Avaliação de Estágio Probatório, promovendo as diligências necessárias e, ao final, apresentar relatório conclusivo no prazo legal.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 06 de Outubro de 2026.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 **- Edição 2321**

LEI COMPLEMENTAR Nº 315 - REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 315 de 06 de Outubro de 2026

(Altera o quadro de cargos efetivos, criando vagas em cargo existente).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas mais seis (06) vagas no cargo de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, na Referência 10, Ensino Fundamental Completo.

Art. 2º - O provimento das vagas criadas por esta Lei Complementar dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 06 de Outubro de 2026.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

Assinado por: TELMA REGINA SALERNO JORDAO:25508093869
(25508093869)
Data: 08/10/2026 11:04:13